



Programa de recuperação de crédito vai até o dia 20

Fazenda oferece facilidades para parcelamento de dívidas

Francisco Leal



Vai só até o próximo dia 20 o prazo para que os contribuintes possam aderir ao programa de recuperação de créditos tributários destinados a dispensar ou reduzir multas e juros relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), cujos fatores geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2013, constituídas ou não, inscritas ou não na dívida ativa.

O anúncio foi feito pelo secretário estadual de Fazenda, Segundo ele, o programa criado pelo Governo do Estado tem atraído muitos contribuintes interessados no

parcelamento dos débitos junto ao fisco estadual.

De acordo com o programa de recuperação de crédito, o débito será consolidado na data do pedido de ingresso do programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos fatos geradores da obrigação tributária. Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informadas pelo contribuinte à repartição fazendária.

O débito consolidado poderá ser pago com redução de até 100% dos juros e das multas punitivas e moratórias, se

recolhido em parcela única até 20 de dezembro de 2013. Quem parcelar em até seis vezes, terá desconto de 80%; terá direito a 60% de desconto quem parcelar em 12 meses e, 40%, se parcelado em até 24 meses.

Tratando-se de obrigação acessória, o débito consolidado poderá ser pago em parcela única com redução de 60%. Quem pagar em seis parcelas iguais e sucessivas terá redução de 40%.

A lei estabelece que a formalização de pedido de ingresso no programa para quitação ou parcelamento implica reconhecimento

dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.



Conduzir moto sem capacete

NOTÍCIAS 2

LEIS E DECRETOS 3

PORTARIA E RESOLUÇÕES 3

LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

OUTROS 12

NOTÍCIAS 33

CAMPANHAS 34



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Wilson Nunes Martins

VICE-GOVERNADOR

Antonio José de Moraes Souza Filho

SECRETARIA DE GOVERNO	<i>Wilson Nunes Brandão</i>
SECRETARIA DA FAZENDA	<i>Antonio Silvano Alencar de Almeida</i>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<i>Átila de Freitas Lira</i>
SECRETARIA DA SAÚDE	<i>Ernani de Paiva Maia</i>
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	<i>Robert Rios Magalhães</i>
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	<i>Paulo Ivan da Silva Santos</i>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<i>Rubem Nunes Martins</i>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	<i>Antonio Cezar Cruz Fortes</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	<i>Dalton Melo Macambira</i>
SECRETARIA DAS CIDADES	<i>Merlong Solano Nogueira</i>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	<i>Warton Francisco Neiva de Moura</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	<i>Larissa Mendes Martins Maia</i>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<i>Francisco Guedes Alcoforado Filho</i>
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	<i>João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo</i>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	<i>José Dias de Castro Neto</i>
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	<i>Antonio Avelino Rocha de Neiva</i>
SECRETARIA DO TURISMO	<i>Marco Aurélio Bona</i>
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	<i>Luiz Ubiraci de Carvalho</i>
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Helder Sousa Jacobina</i>
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	<i>Edson de Castro Ferreira</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Kilderi Ronne de Carvalho Souza</i>
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	<i>Darcy Siqueira Albuquerque Júnior</i>
CHEFE DO GABINETE MILITAR	<i>Sérgio Moura Lopes</i>
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	<i>Antonio Orison Rocha Mascarenhas</i>

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

Ciptran registrou 2.099 infrações em novembro

Destas infrações 1.647 se configuram como gravíssimas 125 graves, 72 médias e 255 leves. *Ascom Detran-PI*



Veículos e trânsito (Foto: Paulo Barros)

O Mapa Geral de Infrações de Trânsito, da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (Ciptran), registrou 2.099 infrações, destas 1.647 se configuram como gravíssimas 125 graves, 72 médias e 255 leves.

Entre as infrações mais cometidas estão Conduzir moto sem capacete e sem assessorios de segurança, ocupando 36,6% das infrações registradas durante o mês de novembro. Em seguida aparece Dirigir veículo sem possuir CNH, com 21,6%, e ainda Conduzir veículo não registrado ou devidamente licenciado, com 13% das infrações verificadas pela Ciptran. Todas são configuradas como infrações gravíssimas e o valor da multa é de R\$191,52 para este tipo de ocorrência.

Das infrações graves contabilizadas no período a mais recorrente foi Conduzir veículo sem equipamento obrigatório/ineficiente ou inoperante, com 99 notificações de um total de 125. Conduzir veículo com cor ou características alteradas foi a segunda infração grave mais cometida durante o mês passado, somando 8 casos. O valor a ser pago pelo motorista notificado nessas ocasiões é de R\$127,68.

Entre os condutores teresinenses, as infrações médias de maior incidência foram Dirigir veículo com calçado inadequado, com 35 ocorrências de um total de 72, e Dirigir com fones de ouvido de aparelho de som ou celular, com 24 casos. Já nas infrações consideradas leves: Conduzir veículo sem documentos obrigatórios foi a que registrou notificações com 248 do total de 255 e Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis a segurança no trânsito, com sete casos. Para as infrações médias a multa é de R\$ 85,12 já para infrações consideradas leves o valor é de R\$53,20.

Para reduzir estes números o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran-PI) e parceiros estão intensificando as blitzes e ações educativas afim de conscientizar os condutores para um comportamento seguro no trânsito e com respeito às leis.

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética
e a Transparência

www.DIÁRIO OFICIAL.pi.gov.br